



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO.

1 Câmara: 14/01/2021

2 Plenária: 15/01/2021

Presidente: Antônio Carlos Pereira

Relator: Sandra Cristina Ferreira

Composição:

Instituição	Conselheiros
AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Crianças e ao Adolescente	Titular: Antônio Carlos Pereira Suplente: Elenice Delazari Valerio
APAE Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: Kezia Sumico Nakagawa
APOFILAB – Associação de Portadores de Fissura Labiopalatal	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Evilásio Schmitz
SEPL	Titular: Lenise Rosseto da Silva Suplente: (em andamento)
SETI	Titular: Sandra Cristina Ferreira Suplente: Nicolas Floriani
SECC	Titular: Christianne Lunardelli Suplente: Allan Kolodzieiski
Apoio Técnico: Tamara Mohr	

3.1 – Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta permanente):

Resumo: A Coordenadora Estadual relata que continuam os trabalhos para liberação de senhas do SIPIA, assim como teve continuidade o Ciclo de Palestras da SEJUF para a formação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase no Conselho Tutelar, com o encontro em 02 de dezembro com o tema: Trabalho em rede: a pluralidade de conceitos e responsabilidades dos diferentes atores. Ainda em 2020 teremos dois encontros:

09/12. Negligência e Convivência Familiar: conceitos, desafios e as políticas públicas;

16/12 Evasão e indisciplina escolar

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

Resumo: A Coordenadora Estadual relata que continuam os trabalhos para liberação de senhas do SIPIA e atendimento das demandas provenientes dos 423 Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Foi encerrado com êxito o primeiro Ciclo de Palestras da SEJUF para a formação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos, com ênfase no Conselho Tutelar, com o encontro em 09 de dezembro com o tema: Negligência e Convivência Familiar: conceitos, desafios e as políticas públicas. No total. Até 12 de janeiro de 2021, no Youtube esse Ciclo de Palestras contava com 994 visualizações.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.2 – Escolas de Conselhos (pauta permanente):

Resumo: Ainda não foram encaminhados os ofícios as Instituições integrantes do Comitê Gestor da Escola de Conselhos. Os processos encaminhados pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES estão tramitando, com a expectativa de formalização das parcerias na abertura do orçamento de 2021. Já tramitaram internamente na SEJUF.

É preciso que haja a abertura do orçamento 2021 para que seja emitida uma nova Declaração de Adequação de Despesa (DAD) para que os processos sejam encaminhados para a PGE. Se aprovados pela PGE, vão ocorrer os trâmites para a formalização das parcerias ainda no primeiro semestre de 2021. Encaminhar até a próxima reunião do CEDCA em fevereiro de 2021.

Parecer da Câmara: Aprovado.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

3.3 – Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente):

Resumo: Conforme relato do servidor Jorge Kury da SEJUF, nos informou que o adolescente Raul do Município de Irati-PR, que o mesmo tomou posse em 10/12/2020 na Conferência Nacional realizada pelo CONANDA, e que deverá participar das reuniões ordinárias do CEDCA como convidado/ouvinte Oficial.

Os integrantes da Câmara solicitam informações sobre o custeio das despesas para futura participação presencial do adolescente. Também ressaltam sobre a importância de verificar os endereços de e-mail e telefone do adolescente, e se está presente no grupo do CEDCA.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: A Câmara precisa elaborar uma proposta da participação dos adolescentes para a próxima reunião do CEDCA em fevereiro de 2021.

3.4 – Abertura de Processo de Indicação de 3 (três) entidades da sociedade civil para composição desde Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. Prazo: 25/01/2021;

Resumo: A convocação de Assembléia para indicação de 3 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada para pronta instalação do Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos, nos termos da Lei nº 20.094/2019, do Decreto nº 5309/2020 e deste Edital.

2. Institui Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CEG/FEID, composta por 3 (três) funcionários indicados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a saber:

3. São atribuições da Comissão Organizadora do processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do CEG/FEID: I - Conduzir sob sua supervisão o processo de indicação e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

II - Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;

III - Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores (as) habilitadas e não habilitadas;

IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;

V - Coordenar as atividades durante a assembleia;

VI - Proclamar o resultado eleitoral;

VII - Decidir as questões omissas no edital.

A Assembléia será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, de maneira virtual e a votação ocorrerá simultaneamente através do seguinte endereço web: <https://conferencia.pr.gov.br/>

Para compor o CEG/FEID deverão ser indicadas 3 (três) entidades da sociedade civil organizada que atendam os requisitos do artigo 5º, inciso V, da Lei Federal nº 7.347/1985: I - constituição há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; II - que incluam, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Havendo mais do que 3 (três) entidades interessadas, deverão as restantes integrar a lista de indicação em ordem de sucessão, para eventual necessidade de substituição.

Será de 05 (dias) o prazo para recursos referentes a habilitação, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entender pertinentes, por meio do endereço conselhoheid@sejuf.pr.gov.br

Os recursos serão julgados e terão a publicação da sua decisão no prazo de 07 (sete) dias, na página do CEG/FEID no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/FEID>.

Após a realização da Assembléia, será divulgado edital com o resultado das entidades eleitas e seus respectivos, na página do CEG/FEID no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/FEID>.

Parecer da Câmara: Ciente. Segue e-mail recebido pelo Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos “a gentileza de compartilhar com os(as) integrantes desse Conselho ou Comitê, bem como demais contatos vinculados, a abertura de processo de indicação de 3 (três) entidades da sociedade civil para composição deste Conselho Estadual Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos. O prazo para envio dos documentos, pelas entidades interessadas, é até 25 de janeiro de 2021. Para mais informações, segue o Edital, bem como o Anexo I - Requerimento, em documento aberto”. (sic)

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.5 – Proposta de matéria a ser elaborada com a Conselheira Débora e Dra. Danielle Tuoto sobre o tema e colocação no Site do CEDCA e do Governo do Estado PR – Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019 (PEC dos Fundos);

Resumo: Foram indicados encaminhamentos simultâneos, sendo eles:- acompanhar andamento da proposta de alteração legislativa do OCA/CEDCA/FIA e o encaminhamento para a ALEP; - fazer articulação com toda a bancada paranaense, 33 representantes, para que estes sinalizem a necessidade de alteração na Emenda 63 da PEC 187, excluindo além do Fundo Nacional da Infância e Adolescência, os fundos Estaduais, Municipais e Distrital da extinção dos Fundos; - enviar um alerta aos CMDCAS do Paraná avisando sobre a PEC 187 e seus riscos para que localmente tomem as devidas providências para resguardar os fundos municipais;- enviar um alerta aos demais 26 Conselhos Estaduais para que também se manifestem e reforcem a necessidade de alteração na Emenda 63 contemplando os fundos municipais, estaduais e distrital na PEC 187.

Aprovado o parecer da Câmara, dando clara publicidade a todos os órgãos envolvidos com a questão da criança e adolescente, ao MP e a OAB.

*Sugestão de encaminhamento para a Câmara de Capacitação de uma proposta de matéria a ser elaborada com a Conselheira Débora e Dra. Danielle Tuoto sobre o tema e colocação no Site do CEDCA e do Governo do Estado PR.

Parecer da Câmara: A Câmara entende que deveria ser encaminhada esta PEC aos CMDCAS, juntamente com orientações sobre a importância do enquadramento e que aqueles Municípios que ainda não dispõem devem criar a Lei Complementar para a instituição dos fundos públicos e, em relação aos fundos existentes, que sejam ratificados pelos respectivos poderes legislativos por meio de lei complementar específica para cada um dos fundos públicos.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.